



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 18/88  
De 10 de Novembro de 1988

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovado a assinatura de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais do Governo de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º – Objetiva esta convênio a execução de obras de infra-estrutura básica, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – PADEM

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 10 de novembro de 1988.

Francisco de Assis Pinto  
-Prefeito Municipal-

